

EDITAL Nº 4/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 88/2024, PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES - 1º SEMESTRE DE 2025

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Bragança Paulista, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital 88/2024, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no primeiro semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Câmpus Bragança Paulista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: bra.ifsp.edu.br

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para crabraganca@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecidas no edital 88/2024.

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS Bragança Paulista			
CURSO TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES			
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Mecatrônica	4 semestres	Vespertino	33
Mecatrônica	4 semestres	Noturno	13

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/u9NmLU7uiuy8Dg5w8>

4 A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por sorteio. Todos os candidatos serão classificados, sendo convocados para matrícula em primeira chamada os primeiros colocados até o número de vagas. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de classificação.

4.2 As inscrições ocorrerão do dia **29/01/2025 a 12/02/2025**.

4.3 A ordem de classificação dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5 CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
29/01/2025 a 12/02/2025	INSCRIÇÕES
12h do dia 13/02/2025	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
das 12h do dia 13/02/2025 às 12h do dia 14/02/2025	RECURSO DA LISTA DE INSCRITOS
15h do dia 14/02/2025	SORTEIO
17/02/2025	RECURSO DO SORTEIO
18/02/2025	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
18 a 20/02/2025	MATRÍCULA
24/02/2025	INÍCIO DAS AULAS

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 18 a 20/02/2025.

6.2 A matrícula será realizada através do formulário online: <https://forms.gle/jGUhaqBZAg5XKJ7v8>

6.3 Os documentos exigidos são:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de

matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO I;

b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);

c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);

c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa

militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload

da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 28 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente
João Roberto Moro
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente
Comissão de Processo Seletivo
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 28/01/2025 10:52:51.
- **Camila Fatima dos Santos, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-BRA**, em 28/01/2025 10:53:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 880929
Código de Autenticação: aafc07d76b



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000